



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.316.174/0001-23

Lei 955 de 04 de maio de 2022

Dispõe sobre a REPOSIÇÃO DAS PERCAS INFLACIONÁRIAS ANUAIS ocorridas sobre a remuneração dos Vereadores do Município de Amparo do Serra/MG, no ano de 2021.

A Câmara Municipal de Amparo do Serra, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Na forma da Constituição da República de 1988 face promovida a reposição inflacionária nos vencimentos dos Agentes Políticos do Poder Legislativo de Amparo do Serra/MG.

Parágrafo 1º - Fica, portanto, concedida aos Agentes Políticos do Poder Legislativo da Câmara Municipal dos Vereadores de Amparo do Serra - MG., a reposição das percas inflacionárias nos seus subsídios e representações, referente ao período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, correção pelo IPCA (IBGE) na ordem de 10,061050 %.

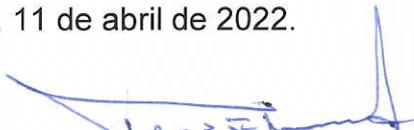
Parágrafo 2º - Fica autorizado a Presidente da Câmara a proceder à atualização das tabelas de vencimentos e remunerações dos Agentes Políticos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta do orçamento do Poder Legislativo, adequando desta forma a LDO, naquilo que for necessário.

Art. 3º - Esta Lei terá seus efeitos retroagidos ao mês de janeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo do Serra, 11 de abril de 2022.


José Eduardo Barbosa Couto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 86, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

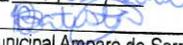
RESOLVE:

Art. 1º: SANCIONAR E PROMULGAR a Lei Municipal nº 955/2022, oriunda do Projeto de Lei nº 0013/2022, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato.

Art. 6º: Publique-se na forma da Lei.

Amparo do Serra/MG 04 de maio de 2022


José Eduardo Barbosa Couto
Prefeito Municipal

Protocolado em:
Data 07/05/2022

Câmara Municipal Amparo do Serra